



LEI Nº 428 / 2021.

PIRES FERREIRA/CE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Dá nome ao CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Bairro do Marrocos no Município de Pires Ferreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PIO RODRIGUES ARAÚJO o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Bairro do Marrocos no Município de Pires Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 14 de Setembro de 2021.

Lívia M^a M. Mororó Muniz Marques
LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Lei nº 428, de 14 de Setembro de 2021, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no dia 14 de Setembro de 2021. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 14 de Setembro de 2021.


Ana Paula Evangelista
SEC DE ADM FINANÇAS